



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI**

**PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - Exercício 2025**

## **1. Apresentação**

O Plano de Contratações Anual (PCA) é um importante instrumento de governança, criado pela Lei 14.133/2021, produzido pelos órgãos e entidades que reúne todas as aquisições e prorrogações estimadas para o ano seguinte.

Tem como base legal em âmbito estadual no Decreto 5307-R/2023, e de acordo com o art. 9º, objetivando racionalizar as contratações públicas; garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes; subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; evitar o fracionamento de despesas e sinalizar intenções ao mercado, potencializando o diálogo pertinente, com consequente ganho em competitividade.

Será apresentado neste documento as demandas da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional do Espírito Santo esperadas para o exercício de 2025.

## **2. Legislação**

Considerando o inciso VII do Art 12. da Lei 14.133/2021 que estabelece a elaboração do Plano de Contratações Anual:

*VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias*

O Decreto Nº 5307-R, de 15 de fevereiro de 2023 dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o Planejamento de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Espírito Santo.

Direcionamento do PCA estabelecido nos Artigos:

Art. 10. Até 30 de abril de cada exercício, os órgãos e entidades formalizarão seu respectivo PCA, contendo todas as contratações que pretendem realizar ou prorrogar no exercício subsequente, incluídas:

I - as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal 14.133/2021;

II - as aquisições e contratações mediante participação ou adesão



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI**

em ata de registro de preços;

III - as demandas a serem supridas por meio de participação em contratações centralizadas; e

IV - as demandas que serão atendidas por intermédio da prorrogação de contratos administrativos vigentes.

Art. 11. A formalização de que trata o art. 10 compreende a elaboração, consolidação e a aprovação do PCA.

Art. 12. Ficam dispensadas de registro no PCA:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos da legislação vigente;

II - as contratações e aquisições realizadas por meio de suprimento de fundos, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

III - as contratações e aquisições com fulcro nos incisos VII e VIII do caput do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021; e

IV - as pequenas compras e a prestação de serviço de pronto pagamento de que trata o § 2o do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021.

### **3. Metodologia de Elaboração**

I - O recurso especializado escolhido para o trabalho foi o e-flow, uma inovadora ferramenta de tecnologia que utiliza formulários dinâmicos e traz melhorias para a qualidade da coleta dos dados, otimiza o tempo de todo o processo, além de possibilitar mais transparência e agilidade no preenchimento dos campos cadastrais e a redução no tempo empreendido para conclusão do processo gerado.

Por meio do e-flow foi possível a elaboração dos Documentos de Formalização da Demanda - DFD's, que tem por objetivo subsidiar a elaboração do PCA, formalizando o início da etapa de planejamento, nos termos do inc. VII do art. 12 da Lei 14.133/21. A elaboração deste visa a uniformizar os documentos da Administração Estadual, nos termos do inc. IV do art. 19 da Lei 14.133/21, servindo de roteiro para nortear a atuação administrativa.

O preenchimento do e-flow contemplou todas as contratações que a Secti pretende realizar em 2025. Para se obter os dados com maior precisão, todos os campos do e-flow foram devidamente preenchidos e foi sugerida a inclusão de um orçamento para cada contratação que se pretendesse realizar. Todos os setores demandantes receberam o link do e-flow e as instruções para preenchimento.

Após preenchimento da ferramenta, os DFDs foram encaminhados por meio do e-docs ao Grupo de Trabalho: PCA - PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (GEAF - SECTI - GOVES) para que a equipe da GEAF pudesse fazer a consolidação final do documento.

### **4. Elaboração do Plano de Contratação Anual**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI**

I) A primeira etapa da elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA iniciou-se com a apresentação a todos os setores da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, da importância de sua elaboração e implementação para a administração pública estadual, para as empresas fornecedoras de bens e serviços para a administração e para as sociedades, sob em três perspectivas:

- a) quanto ao aprendizado e crescimento da equipe com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações.
- b) sob os aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a execução dos gastos públicos.
- c) sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos.

II) A segunda etapa consistiu no levantamento das necessidades junto a cada uma das gerências da SECTI. Cada setor levantou suas necessidades e relacionou sua proposta de compras e contratações, identificando àquelas de natureza contínua e as que serão renovadas para o exercício seguinte, alinhado seu planejamento às diretrizes definidas neste Plano de Contratação Anual - PCA.

III) A terceira etapa consistiu na consolidação e tratamento das necessidades levantadas e o documento foi avaliado quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pelos gerentes e submetidos ao Secretário.

Este documento (Plano de Contratação Anual - PCA) foi elaborado sob a coordenação da Gerência Administrativa e Financeira – GEAF/SECTI, com o apoio das demais gerências. Com vistas a viabilizar a realização de licitações conjuntas, otimizar custos, agilizar procedimentos e facilitar o controle das despesas.

Para os anos seguintes, fica a sugestão de se adotar sistema informatizado que garantirá a maior eficiência e celeridade na consolidação do Plano de Contratação Anual - PCA.

A elaboração do PCA tem caráter obrigatório por seu potencial de contribuir para reduzir desperdícios e falhas, aprimorar a gestão de aquisições e contratos e conferir maior racionalidade à elaboração dos orçamentos. Assim, o PCA evidencia uma ferramenta importante para uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos.

Com vistas no planejamento que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilita a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, a construção do PCA, vincula as despesas previstas com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Natureza de Despesa.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI**

O PCA referente ao ano de 2025 será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

## **5. Execução**

A execução do presente PCA levará em consideração a disponibilidade orçamentária/financeira ao longo do exercício de 2025. De modo que serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da SECTI, sobretudo aqueles em que o início da prestação é a partir de janeiro, como: serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto, energia elétrica, telefonia e internet.

Para as ações com previsão orçamentária PLOA 2025 abaixo do valor apresentado no PCA 2025, será solicitada à Secretaria de Estado de Economia e Planejamento a suplementação orçamentária para execução das mesmas durante o exercício de 2025.

## **6. Monitoramento do Plano de Contratações Anual**

O monitoramento do plano será realizado pela Unidade Executora de Controle Interno - UEI (SECTI), a cada 3 (três) meses, por meio do acompanhamento da execução do plano anual de contratações, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

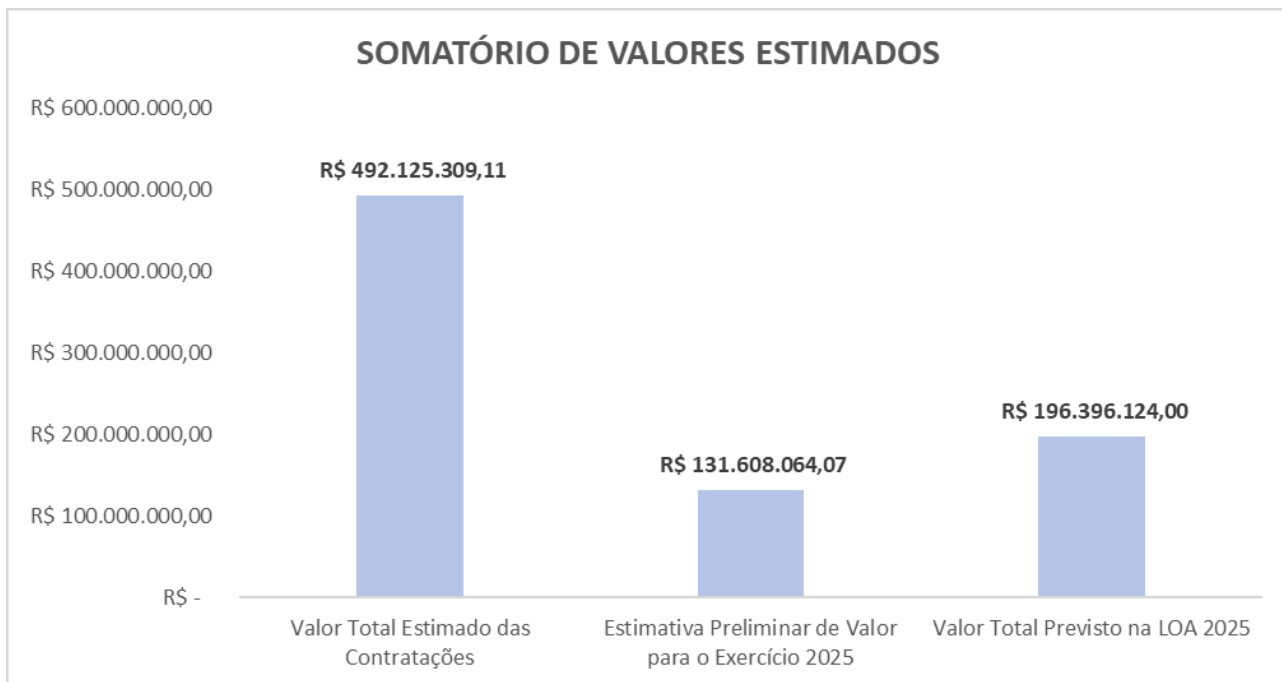
## **7. Compilado de informações retiradas do Plano de Contratações Anual 2025**

Em análise aos dados disponibilizados no PCA, observa-se que o valor de todas as contratações realizadas pela SECTI são estimadas no valor R\$ 492.125.309,11 (quatrocentos e noventa e dois milhões, cento e vinte e cinco mil, trezentos e nove reais e onze centavos). Desse valor, a estimativa preliminar do valor despendido com as contratações para o exercício de 2025 é de R\$131.608.064,07 (cento e trinta e um milhões, seiscentos e oito mil, sessenta e quatro reais e sete centavos), frente ao valor total previsto na LOA de R\$196.396.124,00 (cento e noventa e seis milhões, trezentos e noventa e seis mil, cento e vinte e quatro reais).

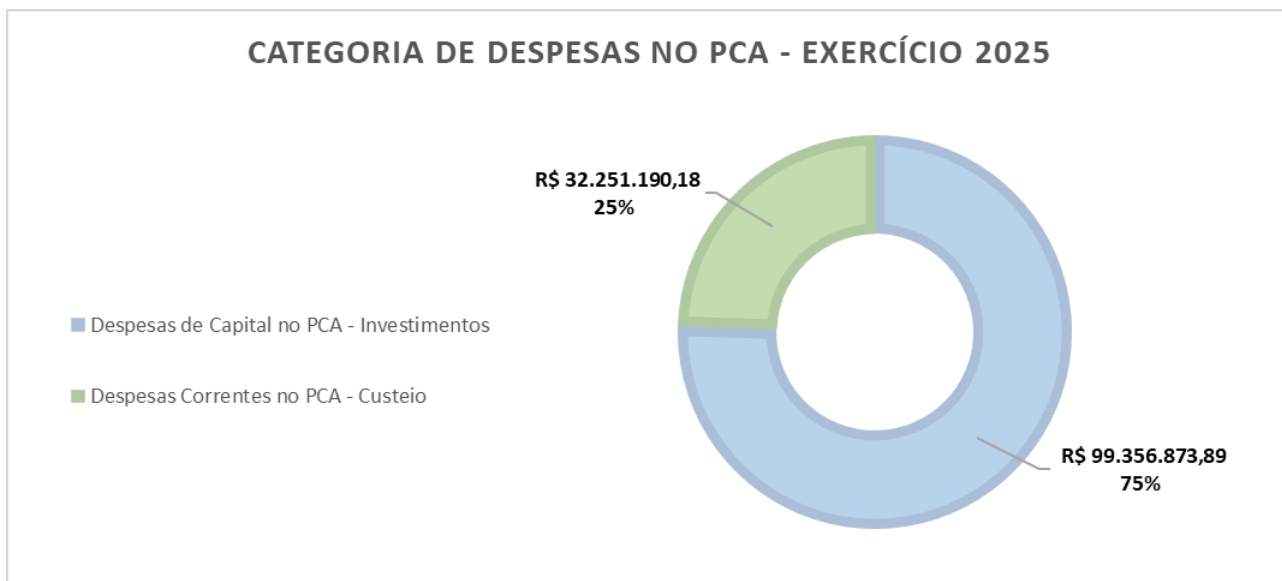
Destaca-se que há uma diferença de R\$64.788.059,93 (sessenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e nove reais e noventa e três centavos) entre a estimativa preliminar de valor expressa no PCA para o exercício de 2025 e o valor total previsto na LOA de 2025. Isso ocorre porque a LOA considera valores além do PCA, como a remuneração de pessoal ativo na SECTI, por exemplo.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI**



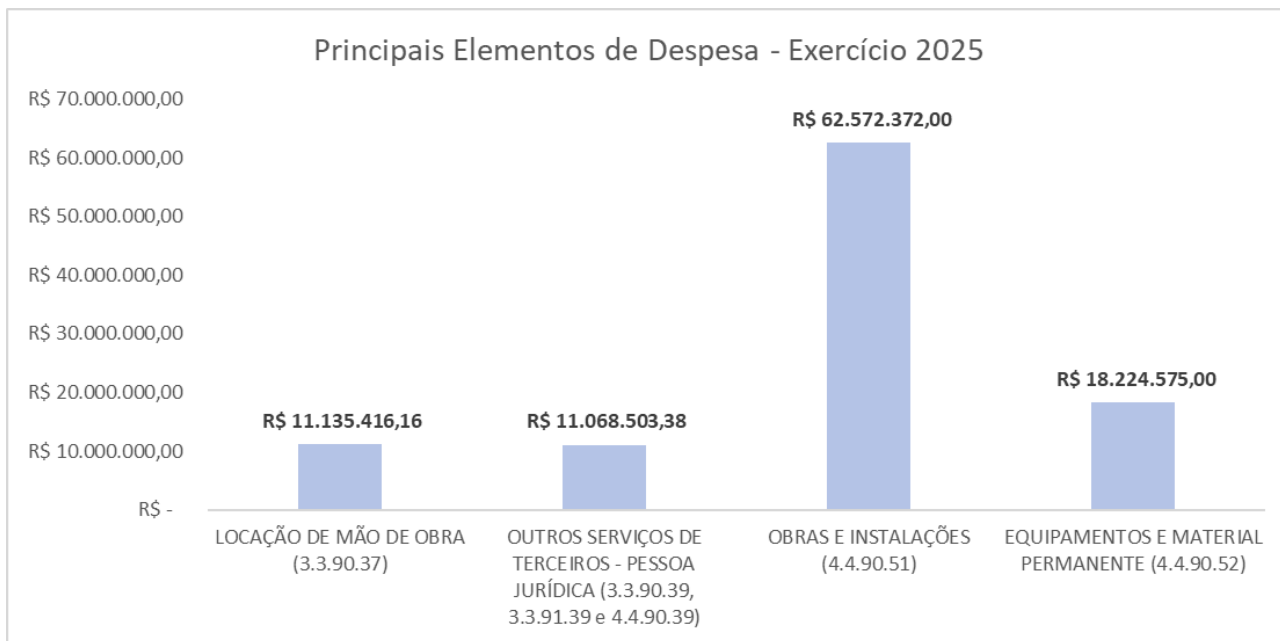
Considerando os valores estimados para o ano de 2025, R\$99.356.873,89 (noventa e nove milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) serão destinados às Despesas de Capital para Investimentos, representando 75% do valor, e R\$32.251.190,18 (trinta e dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, cento e noventa reais e dezoito centavos) serão destinados às Despesas Correntes para custeio, representando 25%.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI**

Por fim, seguem os valores segregados pelos principais elementos de despesa desta Secretaria, os quais: LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA (3.3.90.37), OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (3.3.90.39, 3.3.91.39 e 4.4.90.39), OBRAS E INSTALAÇÕES (4.4.90.51) e EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4.4.90.52):



## 8. Considerações Finais

O presente plano consolida informações sobre os itens (bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações) no âmbito da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.

O mesmo poderá ser acessado via internet, no endereço eletrônico: <https://secti.es.gov.br/plano-anual-de-contratacoes> em banner específico, com acesso público.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO**

SECRETARIO DE ESTADO

SECTI - SECTI - GOVES

assinado em 04/10/2024 17:25:50 -03:00

**LAURIETE CANEVA**

GERENTE QCE-03

GEAF - SECTI - GOVES

assinado em 04/10/2024 17:27:11 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/10/2024 17:27:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por PAULO RODRIGO DE FREITAS HOLLANDA DA ROCHA (GERENTE QCE-03 - GECIT - SECTI - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-XZJF4B>